

LEI Nº.693/2006

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Centro Social Tancredo Neves-AMCSTN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art.1º.Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de Utilidade Pública dos Moradores do Centro Social Tancredo Neves- AMCSTN com sede, foro jurídico e base territorial no município de Serrinha, fundada em 11 de novembro de 2003, sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto específico e pelas disposições legais aplicáveis.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3ºRegistre-s, publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2006.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO